



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.705, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>1549</u>
Data: <u>23/10/2025</u>

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 88/2025 – INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SR. EVANIR CORREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a formalização do Contrato nº 88/2025, que tem objeto a locação do imóvel localizado no endereço Rua Vereador José Mendes, nº 110/120 - Jardim Penteadado – Cajamar/SP, CEP: 07790-515, sob Identificação Municipal nº 24234.44.02.0218.00.000, Código do Imóvel nº 2.696, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí – SP, de propriedade de Sr. Evanir Correa da Silva, para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal de Cajamar, para atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial (CAPSad II).

**Considerando** a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 827/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 422/2025/DC/SMFGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado como Fiscal do Contrato nº 88/2025 – Processo Administrativo nº 827/2025, a servidora pública **REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA** – **RE nº 18.604**, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o Sr. Evanir Correa da Silva, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 88/2025, fica designada como suplente a servidora pública **JULIANY VIEIRA SANT’ANA** – **RE nº 14.501**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 2.705/2025- fls. 02

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato nº 88/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 827/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

**Parágrafo único.** A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Cajamar, 23 de outubro de 2025.

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Governo